



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PORTARIA PRE ADM 030/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RE SOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, em sua integralidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 1º de julho de 2025, com fundamentos na Lei Municipal nº 7.295/2015, art. 9º, a PORTARIA PRE ADM 018/2025, alterada através da PORTARIA PRE ADM 019/2025, que constituiu a Comissão Temporária para tratar Elaboração de Manuais e Regulamentos da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 09 de julho de 2025.

Junior Coruja
Presidente